

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE Sapezal - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - AUTOS Nº 1529-80.2013.811.0078 - 73995 - ESPEÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO JOHN DEERE S.A. PARTE RE: ANGELO VALMOR LAZZAROTTO e FATIMA TERESINHA HONAISE LAZZAROTTO. CITANDOS: Srs. Executados(as): ANGELO VALMOR LAZZAROTTO, CPF: 492.210.789-48, RG: 1.235.787 SSP SC. Filição: Antonio Lazzarotto e Celmia Krauspemher Lazzarotto, data de nascimento: 1/6/1962, brasileiro(a), natural de Maravilha-SC, casado(a), agricultor. Endereço: Rua Santos Dumont, 631, Bairro: Centro, Cidade: Curitiba-PR-SC. Executados(as): FATIMA TERESINHA HONAISE LAZZAROTTO, CPF: 637.235.149-81, RG: 2034339 SSP SC. Filição: Albano Honaiser e de Alda Ana Gusti Honaiser, data de nascimento: 31/8/1962, brasileiro(a), natural de Maravilha-SC, casado(a), agropecuarista, Endereço: Rua Santos Dumont, 631, Bairro: Centro, Cidade: Curitiba-PR-SC. FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. decisão, a seguir transcritas: RESUMO DA INICIAL: O devedor principal Angelo Valmor Lazzarotto emitiu, em favor de Banco John Deere S.A., a CRP nº 55291-7/05, em 28.09.2005, no valor nominal de R\$ 108.800,00, para pagamento em 05 prestações anuais, com vencimento final originalmente previsto para 15.05.2010. Assim como avalista a co-executada Fatima Teresinha Honaiser Lazzarotto, responsabilizando-se solidária e integralmente pela dívida oriunda do referido título. A pedido dos devedores, ocorreram prorrogações dos pagamentos das parcelas de principal e de juros, originalmente previstas, de modo que os vencimentos finais restaram alterados. Todavia, deixou o devedor financiado de honrar o pactuado, passando a ser o saldo devedor do financiamento exigível em sua integralidade, no valor de R\$ 147.915,79. Ex parte, requer: a) Sejam os devedores citados para pagarem o que devem (R\$ 147.915,79), em três dias, sendo esse valor acrescido dos encargos contratuais pactuados, desde esta data até o efetivo pagamento, além de custas e despesas processuais, juros moratórios de 1% ao mês e honorários advocatícios, c/c. artigo 652-A, do CPC. Penhorado o bem, requer seja o mesmo imediatamente removido, consoante mandamento do artigo 666, I, do Código de Processo Civil, sendo depositado junto ao próprio Exequente. Além desses bens, cuja penhora é obrigatória, consoante artigos 655, § 2º, do CPC, requer a penhora dos demais bens necessários à segurança integral do Juízo; c) Ainda, com fulcro no art. 653 do CPC, seja determinado ao Sr. Oficial de Justiça, uma vez não encontrados os devedores, proceda a apreensão dos bens anteriormente referidos, assim de outros necessários à segurança do Juízo; d) Finalmente, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça, em suas diligências, as benesses do art. 172 e seus parágrafos do CPC. DESPACHO: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. I - Cite-se a parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, consoante-se ao mandado o prazo para oposição de embargos, os quais não terão efeito suspensivo, escrito na hipótese do art. 739-A, §1º, do Código de Processo Civil. II - Não notificado o pagamento no prazo acima, proceda o Sr. Oficial de Justiça de imediato à penhora de bens e respectivas avaliações, levando o auto de penhora e intimando a parte executada na mesma oportunidade. III - Havendo indicação de bens para penhora na inicial, deverá ser consignada no mandado, para observância do Sr. Oficial de Justiça. IV - Não havendo depositário judicial na Comarca, nomeie-se depositário dos bens móveis ou imóveis urbanos eventualmente penhorados o próprio exequente, que deverá firmar compromisso. V - Recaindo a penhora sobre bens imóveis, observem-se os comandos dos arts. 655, §2º, e 659, §4º, ambos do CPC. VI - Não encontrado o devedor, proceda o Sr. Oficial de Justiça ao arremate de quantos bens quantos bastem para garantia da execução, observado o procedimento previsto no art. 653, parágrafo único, do CPC. VII - Não encontrados bens suficientes para garantia da execução, deverá o Sr. Oficial de Justiça descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou o estabelecimento do devedor. VIII - Em conformidade com o disposto no art. 652-A, c/c. art. 20, §4º, ambos do CPC, fixo honorários em favor do advogado do exequente no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da execução, verba esta que será reduzida à metade em caso de pagamento no prazo assinalado no item "I" acima. Sapezal/MT, 28 de agosto de 2013. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. 1. Encontra amparo o pedido apontado à fl. 57, uma vez que inerte o parágrafo da parte demandada (art. 231, I, do CPC), deste modo, ordena-se a citação dos executados por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se as exigências dispostas no art. 232 do CPC. 2. Decorridos os prazos de presunção de conhecimento da citação e de apresentação da resposta sem providência pela requerida, fica desde logo nomeado seu curador a O. Defensoria Pública nos termos do art. 9º, II, do CPC, o qual deverá ser intimado para apresentar resposta no prazo legal. 3. Espere-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedisse o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Remilson Fátio de Moraes, digno. Sapezal - MT, 26 de junho de 2015. Adriano Amador Magalhães - Gestor Judiciário Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

20145806, vc. 29/05/2014, R\$ 99189,46, C/ J R DE FREITAS - TAPECARIA - ME,	CDA;
20152376, vc. 18/02/2015, R\$ 3366,00, C/ RICARDO L. V. DE ALMEIDA & CIA LTDA,	CDA;
20146512, vc. 03/06/2014, R\$ 99189,46, C/ R.PLARA JUNIOR - COMERCIO - ME,	CDA;
20146528, vc. 03/06/2014, R\$ 99189,46, C/ L M V NOGUEIRA - LANCHONETE ME,	CDA;
201413781, vc. 04/11/2014, R\$ 9234,68, C/ NERI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME,	CDA;
034885.2, vc. 24/06/2015, R\$ 175,50, C/ CLESIOMAR FERREIRA DA SILVA,	DMI;
0000273/1, vc. 29/06/2015, R\$ 262,67, C/ ADELSON DE SALES,	DMI;
01, vc. 02/04/2015, R\$ 136500,00, C/ KARLA PAINI LEITE,	DV;
000020C/022015, vc. 30/03/2015, R\$ 42000,00, C/ KARLA PAINI LEITE,	DV;
0000559202, vc. 25/06/2015, R\$ 702,00, C/ ADEMIR DALLA ROSA,	DMI;
12111005280, vc. 06/07/2015, R\$ 1421,48, C/ LUIZA DE JESUS SOUZA LIMA,	CDA;
12111005382, vc. 06/07/2015, R\$ 4618,50, C/ MARTA REGINA DOS SANTOS,	CDA;
12111005387, vc. 06/07/2015, R\$ 3151,00, C/ LAURO ROBERTO,	CDA;
12515001240, vc. 06/07/2015, R\$ 3132,84, C/ DARCI GOMES DA CRUZ - ME,	CDA;
12515001241, vc. 06/07/2015, R\$ 3132,84, C/ DARCI GOMES DA CRUZ - ME,	CDA;
12515001248, vc. 06/07/2015, R\$ 1781,31, C/ DARCI GOMES DA CRUZ - ME,	CDA;
12615004185, vc. 06/07/2015, R\$ 18000,00, C/ TRAMAPE TRATORES PECAS E IMPLEMENTOS LTDA - M,	CDA;
12815000004, vc. 06/07/2015, R\$ 10226,93, C/ NILVO FOLLE,	CDA;

Informamos que os interessados devem comparecer ao cartorio de protesto até a data de 10/07/2015.

Tangara da Serra, 09/07/2015.

Nilza Ramos Bastos

TANGARÁ TÊNIS CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Tangará Tênis Clube, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Estatuto, convoca os Sócios Remidos, para reunião Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Julho de 2015, em sua sede social, para tratar assunto referente à situação do Clube, sendo a primeira convocação às 18:00 horas, e a segunda convocação às 18:30 horas, sendo a primeira convocação às 18:00 horas, e a segunda convocação às 18:30 horas.

Tangará da Serra – MT, 08 de Julho de 2015

Joacir Jolando Neves

Presidente

Posto Jolando Contrata

Aux Administrativo

Caixa

Frentista

Requisitos:

Experiência comprovada em carteira de 01 ano, na profissão acima.

Interessados favor, Enviar curriculum para seleção; com data de nascimento e experiência profissional, para **posterior ENTREVISTA.**

Rua Ismael José do Nascimento no. 2090w – JardimTga II - Fone: 3325-0466 ou 3326-7649

Obs.: Apresentar carteira de trabalho no momento daentrevista.



www.cinешop3d.com.br

CLUBE DO ASSINANTE

Vé ao CINESHOP com o cartãozinho do Clube do Assinante e pague meia entrada SEMPRE!

Sala 01

Jurassic World - O Mundo dos Dinossauros
Lançamento: Outubro - Gênero: Ação / Aventura
Classificação: Livre
Duração: 1h 10 Min

Sinopse: O Jurassic Park, transformado na ilha real, enfim está aberto ao público. Com isso, os perigos podem tornar-se ainda mais letais, já que agora estão descontrolados. Entretanto, a equipe enviada para destruir o Clon (Oryx Delta Hovani) passa a fazer experiências genéticas com esse ser, de forma a criar novos espécimes. Uma nova espécie de inteligência bem mais alta, logo se tornará uma grande ameaça para a existência humana.

Sala 01

Mad Max: Estrada da Fúria
Lançamento: Outubro - Gênero: Ação / Ficção Científica
Classificação: 16 Anos
Duração: 1h 10 Min

Sinopse: Após ser capturado por Immortan Joe, um guerreiro das estradas chamado Max (Tom Hardy) se vê no meio de uma guerra mortal, iniciada pelo Império Furioso (Charles Thomson) na tentativa de salvar um grupo de gentios. Também tentará fugir. Não sendo capaz de fugir em sua luta contra Joe e se vê dividido entre mais uma vez seguir sob o domínio de seu antigo inimigo.

Sala 02

O Exterminador do Futuro: Gênese
Lançamento: Outubro - Gênero: Ação / Ficção Científica
Classificação: 16 Anos
Duração: 1h 10 e 20 Min

Sinopse: Em 2029, a resistência humana contra as máquinas é comandada por John Connor (Jason Clarke). Ao saber que a Skynet enviou um exterminador ao passado com o objetivo de matar sua mãe, Sarah Connor (Emilia Clarke), antes de seu nascimento, John envia o pequeno Kyle Reese (Jai Courtney) de volta ao ano de 1984, na intenção de garantir a segurança da Skynet; ao chegar Reese é surpreendido pelo fato de que Sarah tem como protetor outro exterminador T-800 (Arnold Schwarzenegger), enviado para protegê-la quando ainda era criança.

O Cineshop Tangará reserva o direito de alterar a Programação sem prévio aviso.

Segunda e Quarta PROMOCINE (Exceto feriados)
Preço Único: R\$ 9,00

Sábado, Domingo e Feriados Inteira: R\$ 18,00 Meia: R\$ 9,00	Quinta, Sexta e Mafinas Inteira: R\$ 18,00 Meia: R\$ 9,00
--	---

Tarifa da moeda
Inteira: R\$ 18,00
Meia: R\$ 9,00

Pagando com moedas de R\$ 1,00 e de R\$ 0,50 centavos pague somente R\$ 8,00

Busca
Próstata
Cálculo renal
Infecção urinária
Cálculos urinários
Hipoplasia precoce
Saúde do homem
Distúrbio erétil
Vasectomia
Rimose


Dr. Murilo Fernandes Lima
UROLOGISTA
CRM-MT 7224

(65) 3339-1500
Hospital das Clínicas
Rua Sebastião Barreto, 124-W, Centro
Tangará da Serra - MT - CEP 78.300-000
drmurilofm@clitcsd.com



TIRENTULHO
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



• Limpeza de Terrenos • Demolição
• Locação de Máquinas • Terraplanagem
• Locação de Caçambas

3326-2478
TELEFAX: 3325-0668
9687-2747
Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III